

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

REGULAMENTO ESPECÍFICO JUDÔ



CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 – A Competição de Judô integrante dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026**, disputado na categoria individual (Feminino/Masculino), será regida de acordo com este Regulamento Geral e Específico e regras da Federação Internacional de Judô (IJF) adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2 - A competição será para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Art. 3 - Poderão ser inscritos:

- a)** Somente na **Fase Municipal** o atleta de 14 anos (2012) **poderá optar** por participar da competição juvenil, desde que na **Reunião Técnica**, o Técnico **informe** por escrito que o estudante-atleta irá **dobrar** a categoria (infantil/juvenil).
- b)** Opção realizada na alínea “a” será válida para todas as fases dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026** em que o atleta participar.
 - I. Nas Fases Regionais**, Poderão ser inscritos os estudantes-atletas campeões e vice-campeões de cada peso/sexo da **Fase Municipal** e os 02 (dois) Técnicos, 01 (um) por naipe, totalizando o máximo de 34 (trinta e quatro) participantes (Masc. e Fem.) por Município.
 - III. Na Fase Estadual**, Poderão ser inscritos os estudantes-atletas das Fases Regionais, classificados em 1º Lugar (campeões) por Peso/sexo das competições individuais, mais 05 (cinco) estudantes-atletas, classificados em 2º Lugar (vice-campeões) por Peso/ naipe das competições individuais em que houver o maior número de inscritos e mais **os Técnicos das Escolas Campeãs por napes**, totalizando o máximo de 28 (vinte e oito) participantes (Masc. e Fem.) por Regional

Art. 4 - Cada delegação poderá inscrever no máximo 2 (dois) estudantes-atletas por categoria de peso e naipe, respeitando o quantitativo máximo de atletas previsto no Art. 42 do Regulamento Geral, de acordo com as Fases (Regionais e Estaduais).

Art. 5 - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6 - Os estudantes-atletas classificados nas Fases Regionais, que tiverem graduação inferior a **faixa azul**, para competir na Fase Estadual deverão apresentar progressão de faixa atestada **por uma organização esportiva que administre e regule a prática da modalidade do Judô conforme Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte)**.

§ Único - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade Judô na Fase Estadual será a faixa azul.

Art. 7 - O protocolo de pesagem dos atletas inscritos obedecerá o seguinte critério abaixo:

I - Os atletas deverão se apresentar para a pesagem oficial de sua modalidade conforme o peso em que foram inscritos, ou seja, o peso em que competiram e foram considerados vencedores nas respectivas **Fases Regionais**;

II - Os atletas que, durante a pesagem oficial do evento, não confirmarem o peso em que foram inscritos, deverão ser inscritos na categoria de peso aferido durante a **pesagem oficial**, sendo assim realocados para o peso automaticamente superior, garantindo assim sua participação no evento;

III - Permanece a **tolerância de 200g** do limite máximo estabelecido para a categoria de peso de cada atleta, conforme **parágrafo 1º do artigo nº 27 do Regulamento Específico** da categoria Infantil do JOER 2025. Caso o atleta esteja dentro deste limite estabelecido, não será necessária sua realocação para o peso superior.

IV - Caso o atleta se apresente com pesagem **inferior** à sua inscrição, caso queira, também poderá ser realocado para o peso automaticamente inferior, não impedindo também a sua participação.

Parágrafo Único – O Protocolo acima só será válido para as Fases do JOER, não sendo aplicado às competições em nível nacional.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS TÉCNICAS E DA PONTUAÇÃO

Art. 8 – O sistema de apuração nas competições individuais, obedecerá ao seguinte critério:

a) Se existirem 2 (dois) estudantes-atletas em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor o estudante-atleta que vencer 2 (duas) das 3 (três) lutas.

b) Se existirem de 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas ou equipes, o sistema de apuração será o *Round Robin* (todos contra todos).

c) Se existirem 6 (seis) ou mais estudantes-atletas, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla – IJF).

§ 1º - Se houver apenas 1 (um) estudante-atleta inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante-atleta será declarado campeão, sem a necessidade de comparecer ao local da competição desde que o técnico envie mediante termo, uma confirmação da adequação de peso do aluno à categoria antes do momento da pesagem.

§ 2º - Para a classificação e desempate entre estudantes-atletas no caso do Round Robin (todos contra todos), serão obedecidos os seguintes critérios e pontuações:

a) Número de vitórias;

b) Contagem de pontos conforme a tabela:

Pontuação	
Vitória por Ippon ou equivalente	100
Vitória por Wazari	10
Yuko	1

c) Resultado ocorrido quando do confronto direto entre os estudantes-atletas empatados;

Art. 9 – A competição será disputada somente na modalidade individual.

Art. 10 - Os combates terão duração de 3 (três) minutos nos naipes feminino e masculino, com possibilidade de *Golden Score*.

Parágrafo único - No *Golden Score*, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um estudante-atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

Art. 11 - No caso de *Osaekomi* (imobilização), o estudante-atleta poderá continuar o combate até a pontuação máxima.

Art. 12 - O tempo de descanso entre os combates de um mesmo estudante-atleta será de 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 13 - Penalidade na modalidade (*HANSOKU-MAKE*):

a) Não será permitido o *DIVING* (mergulho de cabeça). Para todas as ações de *diving*, a penalidade de *Hansoku-Make* será aplicada, devendo o estudante-atleta perder a luta, mas poderá continuar na competição;

b) O estudante-atleta será excluído e não poderá seguir na competição por razões disciplinares (falta de disciplina, filosofia e ética do judô, por falta de respeito ao oponente e aos árbitros) ou por aplicação de técnicas proibidas, segundo as normas de arbitragem da Federação Internacional de Judô - FIJE as especificadas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS DE PESO

Art. 14 - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

Categorias	Feminina	Masculina
Superligeiro	-36kg	-40kg
Ligeiro	-40kg	-45kg
Meio-leve	-44kg	-50kg
Leve	-48Kg	-55kg
Meio-Médio	-52kg	-60kg
Médio	-57kg	-66kg
Meio-pesado	-63kg	-73kg
Pesado	+63kg	+73kg

Art. 15 - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

CAPÍTULO V DOS UNIFORMES

Art. 16 – Na Fase Estadual, o estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição, portando 2 (dois) *judogis*, obrigatoriamente, nas cores azul e branco.

Art. 17 - Os *judogis* deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô – CBJ e conforme este Regulamento Específico e o Regulamento Geral.

Art. 18 - As regras de controle de *judogi* serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes-atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

Parágrafo único - Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante-atleta será desclassificado da luta.

Art. 19 – É opcional nos uniformes de competição (*judogis*), constar o “*patch*” com a sigla do Município e a logomarca dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026**.

Art. 20 - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua escola e ou delegação e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE PESAGEM

Art. 21 - A responsabilidade pela pesagem será da comissão de pesagem, que será composta por, no mínimo, 3 (três) professoras/técnicas que auxiliarão na pesagem dos estudantes-atletas das naipes feminino e 3 (três) professores/técnicos que auxiliarão na pesagem dos estudantes-atletas e masculino, respectivamente.

Art. 22 - A composição da comissão dar-se-á mediante sorteio durante a reunião técnica da modalidade.

Art. 23 - Se não houver número suficiente de professores/técnicos (as) para a composição da comissão de pesagem, ficará a cargo da Comissão Organizadora disponibilizar profissionais qualificadas para exercer tal função.

CAPÍTULO VII DA PESAGEM

Art. 24 - A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado no Regulamento Geral, considerando o tempo para pesagem extraoficial e oficial, devendo os estudantes-atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 25 - Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

Art. 26 - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Parágrafo único - O estudante-atleta que, na pesagem extraoficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 1 (um) kg (acima ou abaixo) do peso da categoria da qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

Art. 27 - Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquini, cueca, *collant*, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

§1º - Em todas as Fases, haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria, uma

vez que é proibido pesar nu.

§2º - Em todas as pesagens, o estudante-atleta deverá comparecer ao local com sua credencial dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026.

§3º - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

§4º - Caso o estudante-atleta esteja em conformidade com sua categoria de peso, **não** será necessária a assinatura na lista de pesagem. Se ultrapassar os limites de peso permitido para a sua categoria, **a assinatura será obrigatória antes de sua retirada.**

§5º - Na Fase Estadual, nos dias de competição, ocorrerão sorteios de pesagem aleatória, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem ocorrerá imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 (trinta) minutos.

§6º - A lista dos sorteados, 4 (quatro) por categoria, será divulgada na área de aquecimento/concentração dos estudantes-atletas. Os estudantes-atletas sorteados deverão comparecer à pesagem, sendo que o peso não poderá exceder a 5% (cinco) do limite de sua respectiva categoria, conforme quadro a seguir:

Categoria x Pesagem Aleatória			
Naipes	Categorias	Peso	Pesagem aleatória 5%
Feminino e Masculino	Superligeiro	Até 36 kg	Até 38 kg
Feminino e Masculino	Ligeiro	Até 40 kg	Até 42,2 kg
Feminino e Masculino	Meio-leve	Até 44 kg	Até 46,4 kg
Feminino e Masculino	Leve	Até 48 Kg	Até 50,6 Kg
Feminino e Masculino	Meio-Médio	Até 53 Kg	Até 55,8 Kg
Feminino e Masculino	Médio	Até 58 kg	Até 61,1 kg
Feminino e Masculino	Meio-pesado	Até 64 Kg	Até 67,4 Kg
Feminino e Masculino	Pesado	Acima de 64 KG	-----

§7º - Não haverá pesagem aleatória para a categoria pesado.

§8º - Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante-atleta, deverá ser relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 28 - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Art. 29 - Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.

Art. 30 - Em nenhum momento será permitida a entrada nas áreas de combate com algum tipo de calçado.

Art. 31 - Para as premiações individuais, os estudantes-atletas devem subir ao pódio com o uniforme padrão ou com o *judogi* branco completo (*wagi* e *shitabaki* de mesmas cores).

Art. 32 - Durante a apresentação do Hino de Rondônia e/ou Hino Nacional Brasileiro, todos os presentes devem manter-se em posição de respeito.

Art. 33 - O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente.

Art. 34 - Todos os estudantes-atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta.

CAPÍTULO IX DOS EQUIPAMENTOS

Art. 35 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos logísticos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO

Art. 36 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada categoria de peso.

CAPÍTULO XI DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação Técnica-Geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.